

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Edição nº 324

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NUMERADOS.
- Errata Notificação de erro na publicação do dia 09.09.2022, edição nº 313, referente à Dispensa nº 084/2022.
- Errata Notificação de erro na publicação do dia 09.09.2022, edição nº 313, referente à Dispensa nº 085/2022.
- Errata Notificação de erro na publicação do dia 27.09.2022, edição nº 319, referente à Dispensa nº 088/2022.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA Pregão Eletrônico nº 011/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Tanque Novo - BA



EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual perfuração, manutenção e limpeza de

poços tubulares.

Vencedora: RODRIGO MOREIRA NEVES ME inscrita no CNPJ sob nº 20.982.262/0001-

06, lote único no valor de R\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Sessão Pública realizada em: 19.09.2022

Data do Resultado: 19.09.2022 - Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

Data da Homologação e Adjudicação: 04.10.2022 - Paulo Ricardo Bonfim Carneiro -

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 172/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Ata de Registro de Preço nº 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob n^{o} 13.225.131/0001-19.

Contratada: RODRIGO MOREIRA NEVES ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.982.262/0001-06.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual perfuração, manutenção e limpeza de poços tubulares.

Valor da Contratação: R\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 04.10.2022.

Vigência: 01 (um) ano.



EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 180/2022

Dispensa n° 089/2022 Contrato nº 227/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob n° 13.225.131/0001-19.

Contratada: SERGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 10.616.123/0001-05, situada na Rua do Triunfo, 141, Centro, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45035-450.

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Valor da Contratação: R\$ 12.015,50 (doze mil, quinze reais e cinquenta centavos)

Data do Resultado: 30.09.2022. Data da Homologação: 03.10.2022.

Data da Assinatura do Contrato: 03.10.2022.

Vigência do Contrato: Até 31.12.2022, contado a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 08.243.2600: 2079 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS -

SCFV (APOIO AO IDOSO, PROJOVEM E PETI)

3390.32.00.00: 0128.028 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA



EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 181/2022

Dispensa n° 090/2022 Contrato nº 228/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob n° 13.225.131/0001-19.

Contratada: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.652.913/0001-86, situada na Rua Coronel Zequinha, 67, CEP: 46.430-000, Centro, Guanambi - Ba. Objeto: Aquisição de marmitas descartáveis destinadas a sede temporária do Hospital Municipal..

Valor da Contratação: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais)

Data do Resultado: 30.09.2022. Data da Homologação: 03.10.2022.

Data da Assinatura do Contrato: 03.10.2022.

Vigência do Contrato: Até 31.12.2022, contado a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00.00: 0102.002 - MATERIAL DE CONSUMO



EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 182/2022

Dispensa n° 091/2022 Contrato nº 229/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob n° 13.225.131/0001-19.

Contratada: VISION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.376.256/0001-05, situada na Rua das Acássias, N° 28, Bons Ares, CEP: 46.130-000, Aracatu - Ba.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado do perímetro urbano da sede do município de Tanque novo - Ba.

Valor da Contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data do Resultado: 05.10.2022. Data da Homologação: 06.10.2022.

Data da Assinatura do Contrato: 06.10.2022.

Vigência do Contrato: Até 31.12.2022, contado a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 15.451.5200: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 3390.39.00.00: 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tanque Novo - BA



Extrato da rescisão amigável do Contrato nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 018/2022 - Dispensa nº 018/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo - CNPJ: 13.225.131/0001-19 - Contratada: LILIAN KELEN MALHEIRO LEAO 00964516535, inscrita no CNPJ sob nº 41.184.893/0001-50 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados em informatização dos sistemas de média e alta complexidade e atenção básica deste município, Estado da Bahia, - Data de Rescisão: 01.09.2022. Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições do Termo de Rescisão, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.



Extrato do Aditivo nº 001 do Contrato nº 262/2021 - Processo Administrativo nº 169/2021 - Pregão Eletrônico nº 043/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.346.674/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de realização de eletrocardiograma digital com laudo à distância. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 29.10.2022 até 29.10.2023. Valor: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 04.10.2022. Dotação Orcamentária:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 2044 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO/FONTE: 3390.39.00.00: 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ELEMENTO/FONTE: 3390.39.00.00: 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tanque Novo - BA



Extrato do Aditivo nº 005 do Contrato nº 258/2021 - Processo Administrativo nº 158/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: ABS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.859.454/0001-20. Objeto: Prestação de serviços em reparos e manutenção preventiva de escolas, UBS'S e Prédios Públicos. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 22.10.2022 até 03 de janeiro de 2023. Data da assinatura do termo aditivo: 03.10.2022.



Extrato do Aditivo nº 001 do Contrato nº 263/2021 - Processo Administrativo nº 170/2021 - Pregão Eletrônico nº 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: J S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.478.499/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de eletrocardiógrafo para realização de exames de eletrocardiograma (ECG). Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 29.10.2022 até 29.10.2023. Valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 04.10.2022. Dotação Orcamentária:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.3200: 2044 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO/FONTE: 3390.39.00.00: 0102.002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

ELEMENTO/FONTE: 3390.39.00.00: 0114.014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

Tanque Novo - BA



Extrato do Aditivo nº 004 do Contrato nº 117/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: ABS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.859.454/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas e manutenções gerais deste Município. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 04.10.2022 até 05 de julho de 2023. Valor: R\$1.538.505,13 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinco reais e treze centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 03.10.2022. Dotação Orcamentária:

UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO: 15.451.5200: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO AÇÃO: 15.452.5300: 2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Tanque Novo - BA



Errata - Sirvo-me do presente termo para notificação de erro na publicação do dia 09.09.2022, edição nº 313, referente à Dispensa nº 084/2022. Onde se lê: Valor da Contratação: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Leia-se: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).						

Tanque Novo - BA



,	se: Contrato 218,	, ===:		

Tanque Novo - BA



225/2022. Leia-se	: Contrato 226/2	1022.		



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa VH BOMBAS & PERFURAÇÃO EIRELI, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 054/2022, cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual perfuração, manutenção e limpeza de poços tubulares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora do lote único do supracitado pregão, tendo celebrado Ata de Registro de Preços com esta Administração Pública sob o nº 009/2022, no valor total de R\$777.925,50 (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, houve um decréscimo no valor do combustível, consoante se observa pelo valor deste combustível nas bombas dos Postos deste Município.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa para que manifeste o interesse de redução de valor no contrato.

A empresa notificada não demonstrou interesse na redução do valor do contrato, informando apenas, que as *ferramentas para a prestação de serviço de perfuração de poços aumentaram.*

Analisando-se as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e, principalmente, a defesa apresentada pela empresa contratada, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução.

No mesmo sentido, corroborando o que determina a Lei Magna, a Lei Geral das Licitações, em seu art. 65, II, d, estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Avenida do Contorno - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162





omissis

II - por acordo das partes: *omissis*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifos aditados)

No caso ora em análise, o pedido de revisão em razão da redução no valor dos combustíveis tem razão de ser, uma vez que o Governo Federal vem alterando repetidamente a tributação sobre os combustíveis, o que, por consequência, acarreta numa constante mudança de preços.

Outrossim, a Secretaria requerente prova a redução sofrida através de fotos das bombas de combustíveis, que demonstram a redução no valor de venda do combustível em voga, o que, pela lei, dá-lhe o direito de ter seu contrato revisado, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da avença, bem como demonstra o zelo máximo com o dinheiro público, impedindo o enriquecimento sem causa da empresa contratada.

Outrossim, ao negar o reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa confirma a continuidade de descumprimento do pacto celebrado, já que, conforme norma expressa nos itens 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preços celebrada:

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 **ou de redução dos preços praticados no mercado.**
- 5.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Frise-se que os serviços solicitados são de extrema necessidade, e sua falta acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, consequentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade.

Avenida do Contorno - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162





Assim, outra solução não há que não seja a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determinam as normas dos arts. 77 e 78, I, da Lei n^{ϱ} 8.666/93 que:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Da mesma forma, estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifos aditados)

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 25 e seguintes do Instrumento Convocatório e Cláusula Décima do Contrato Celebrado, pela **RESCISÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 01 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal

Avenida do Contorno - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162